Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777

MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.600.982/0001-15

ATA N°02/2021

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 03/05/2021 **Horário**: 09:00 horas

Membros presentes:

Adriana de Freitas – C. A.
Andreia dos Santos - C. A.
Cristina Ayala Cardoso - C. A.
Edna Vagner Pietroski – C. F.
Edson Gonçalves de Oliveira - C. F.
Graciele Gehring de Freitas – C. F.
Irene Iurkiw - C. A.
Lorentina Lopes Barroso - C. A.
Lucilene Ditkum - Diretora Executiva
Nildo Osnil Rodrigues - C. A.
Roberta G. A. Cristalino de Souza - C. F.
Tiago Ferreira Sehaber - C. F.
Valter Aparecido de Souza - C. A.
Vivaldo O. Dumke – Assessor Previdenciário

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e um às nove horas (09:00) nas dependências da sala de reuniões do Previsron, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração para tratar sobre a Reforma da Previdência, Instituição de Previdência Complementar e Projeto de Lei para Criação de Cargos e Salários. A diretora executiva inicia informando a destituição do membro do Conselho Fiscal Sr. Sidnei Augusto Karas, devido a sua nomeação como Diretor de Controle Interno do Município, onde no seu lugar assumiu a senhora Edineia Mendonça O. C. Schon, e o senhor Edson Gonçalves de Oliveira como suplente. Sidnei ocupava também a função de presidente do respectivo conselho, sendo necessária a escolha de outro membro para o cargo. Os conselheiros presentes se comprometeram a se reunir com todos os membros nos próximos dias, para a escolha do novo presidente. Na sequência Lucilene faz uma breve exposição sobre alterações trazidas pela Reforma da Previdência, conforme Emenda Constitucional 103/2019, expõe também um gráfico onde é evidenciado rendimento negativo das aplicações nos meses de janeiro e fevereiro, positivo no mês de março, e a expectativa também positiva para abril. Logo após, foi apresentado o projeto de Lei para Instituição do Regime de Previdência Complementar, onde foram dirimidas as dúvidas sobre o assunto. Foi exposto também o Projeto de Lei para Criação de Cargos e Salários, conforme material enviado previamente aos senhores conselheiros via e-mail, onde a diretora executiva justifica sua necessidade devido o executivo não dispor de profissionais contadores e advogados disponíveis para cessão no momento, necessitando de estudo para contratação através de processo licitatório. Os cargos a serem criados são de Advogado, Contador, Auxiliar Administrativo, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, para abertura de Concurso Público no próximo ano, já que existe vedação para o ato em 2021, conforme Lei Complementar 173/2020. Senhor Valter Souza acrescenta que não vê necessidade de criação de cargo para vigia, opinião compartilhada pelas senhoras Irene Iurkiw e Adriana de Freitas. Valter também sugere a equiparação dos salários e carga horária entre Contador e Advogado e salienta que o respectivo projeto de lei é de extrema importância para o andamento dos trabalhos do Previsron. Todos os membros presentes obtiveram informações suficientes para serem favoráveis ao encaminhamento dos projetos de Lei tratados na reunião. Nada mais havendo a constar, foi finalizada a sessão, a qual vai sendo assinada pelos presentes.

Adriana

Andreia dos Santos

----------PARTE INTEGRANTE DA ATA N°02/2021----------

Lucilene Ditkum

Lorentina L. Barroso

Graciele G. de Freitas

Irene Iurkiw

Edna V. Pietroski -

Nildo O. Rodrigues

Edson G. de Oliveira

Adriana de Freitas

Roberta G. A. C. de Souza

Valter A. de Souza

Tiago F. Senaber

Cristina A. Cardoso

Andreia dos Santos

Vivaldo O. Dumke